



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0016/2019 PROCESSO N.º 7016/2019

#### PREÂMBULO

Pregão Presencial n.º N.º 0016/2019

Processo n.º 7016/2019

Entidade Promotora: Município de Cristais Paulista – Estado de São Paulo

Equipe de Apoio e Pregoeiro nomeados pela portaria Municipal n.º.2598/2019

Pregoeira – Isabel Cristina Neves Cardoso

Equipe de Apoio – Silvio Donizete Lourenço – Eurípedes José Mendonsa Sebastião e Camila Cristina Libanio da Silva, Leandro Querino de Souza.

Data de Emissão: 10/04/2019.

Data de abertura: 26/04/2019.

Horário: 9:00 horas

**KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES**, Prefeita Municipal de Cristais Paulista-SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o Registro de Preços, conforme previsto no artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, e regulamentado pelo Decreto n.º 3.931/2001, para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cristais Paulista na sala do Departamento de Licitações e Contratos, sito a Av. Antônio Prado. N.º2720 - Centro - Cristais Paulista-SP, CEP 14.460-000, **fone (16) 3133-9300**, ocasião em que funcionará o Departamento de Licitações e Contratos, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Decreto Municipal n.º 1.903 de 07 de Janeiro de 2009, demais normas legais pertinentes e as condições do presente Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços os Documentos de Habilitação bem como as amostras deverão ser entregue à Pregoeira até às **9:00** (nove) horas do dia **26 de abril de 2019**, com endereço supra mencionado Departamento de Licitações e Contratos.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para fornecimento parcelado de **MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS** para atender as necessidades do Município, do tipo menor preço por item, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. “Cota Reservada” (Cota 01) – Fica reservada a cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/06”.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

1.3. “Cota Principal” (Cota 02) - Com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado”.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

O Município poderá, se entender necessário, convocar as empresas registradas para assinatura de contrato, conforme modelo contido no Anexo IX após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2 É facultado ao Município, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada em até 20 (vinte) dias após a homologação da licitação, nos termos supra-referidos, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação.

2.2.1 A critério do Município, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços sejam inferiores aos preços máximos admitidos nesse Edital (Anexo I).

### 3. DAS PENALIDADES

#### 3.1 Dos casos passíveis de penalização

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, os participantes dessa licitação estarão sujeitos a penalidades, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) recusa injustificada à assinatura do instrumento de registro (ata – Anexo), no prazo estabelecido no subitem 2.2 desse edital; e
- b) recusa em celebrar o contrato ou retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal.

#### 3.2 Das Sanções

Em qualquer uma das hipóteses antes elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com esse Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Município, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

3.2.1 A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação, sendo que da decisão final decorrerá imediata comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 17.

#### 3.3 Da aplicação das penalidades



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

### 3.4 Da aplicação das multas

Incorrendo o licitante numa das hipóteses descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem 3.1 será sancionado com a multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor proposto pelo faltoso, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

### 3.5. Da Cumulatividade

3.5.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e venha a aplicar, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 3.2, alíneas “c” e/ou “d”.

### 3.6 – Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2 poderão ser também aplicadas àquelas que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto do presente certame e atendam as condições exigidas para habilitação neste Edital (Item 10.0 e seguintes) e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.1.1. Alternativamente as licitantes poderão substituir os documentos de habilitação, nos termos do item 10.3, através da apresentação de Certidão de Cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município de Cristais Paulista.

4.1.1.1. Neste caso, para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município e que quiserem se cadastrar, deverão providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

4.2- Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

**4.3. Para a Cota 01 “Cota Reservada” não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;**

**4.4. Para a Cota 01 “Cota Reservada” as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota;**

**4.5. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006, à presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.**

**4.6. Nos termos do art. 49, da Lei Complementar nº 123/06, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa, que se enquadrem como ME, EPP ou MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V - DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, artigos 42 a 49, de referida Lei Complementar.**

### 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo VI).

5.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

5.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo), deverá ter reconhecida em cartório a assinatura do representante legal.

5.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

5.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2 e 5.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

5.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

### 6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para **recebimento dos envelopes** bem como abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

6.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.4.1 A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

6.5. Inicialmente, será aberto o  
Envelope 01 - Proposta de Preços –  
Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

**6.5.1 As amostras devera serem apresentadas pela empresa vencedora em até 03 (três) dia após o certame.**

**6.6 As amostras poderão ser apresentadas em embalagens menores que as originais porém as mesmas deverão apresentar-se devidamente rotuladas conforme suas normas e lacradas conforme determinação legal, sob pena de desclassificação do produto.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

**6.7 Os critérios que serão utilizados para avaliação dos produtos/materiais são: Qualidade, Consumo (quantidade de produto utilizado para se obter o resultado satisfatório) e Eficiência do produto e atendimento ao Edital.**

**6.7.1 A análise das amostras implicará na aceitabilidade das propostas dessa forma as amostras reprovadas não aceitas pela Município.**

**6.8 Deverão ser apresentada amostras dos itens descrito no termo de referência Anexo I do Edital devidamente identificados (Etiquetados) com o nº do item que corresponde bem como identificação da Licitante sob pena de desclassificação do item.**

**6.9 Serão dispensada as amostras dos itens cujas marcas ofertadas forem as de referência utilizadas no termo de referência (anexo I), pois as mesmas já são conhecidas e utilizadas pelo Município.**

### 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem que se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante, apresentando claramente a marca dos produtos cotados.

7.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

7.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente, agência e respectivo Banco;

7.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.2.3. Uma única cotação, com marca dos produtos, preço unitário e total POR ITEM, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; bem como a marca do produto ofertado;

7.2.4. Prazo de entrega será de **no máximo 05 (cinco)** dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento do objeto.

7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o(s) produto(s) ser(em) fornecido(s) sem ônus adicionais;

**7.5. A proposta de preços, para agilizar o procedimento de julgamento do certame, será também preenchida através do software Programa Gerador de Proposta Eletrônica, Juntamente com o Envelope 01, deverá ser apresentado o “arquivo eletrônico” de proposta através de Pen Drive, devidamente identificado com o nome**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

**da empresa, constando os itens, marcas e registro na anvisa e valores propostos. O arquivo de geração de propostas será disponibilizado junto com este Edital. O programa para leitura/digitação/gravação da proposta está disponível no site <http://www.cristaispaulista.sp.gov.br> juntamente com o Edital de Pregão Presencial. A ausência de apresentação de referido arquivo eletrônico não desclassificará a licitante”.**

**7.5.1. A licitante não poderá fazer correção nem alterações em campos que não seja quantidade unitária, marca, visto que alterações em outros campos inviabiliza a utilização da proposta em arquivo eletrônico.**

**7.5.2. Dúvidas sobre a utilização do Programa Gerador de Proposta Eletrônica poderão ser sanadas no Setor de Licitações do Município, pelo Telefone (16) 3133-9300.**

7.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.8. A pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.10. Serão desclassificadas as licitantes cujas propostas sejam superiores aos preços máximos estipulados para os itens, conforme Termo de Referência (Anexo I).

7.11. Superadas todas as fases, consumada a adjudicação do item com a competente homologação e procedida a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a(s) empresa(s) registrada(s) obrigam-se ao fornecimento dos itens cotados em suas propostas de preços durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos forem realizados;

7.12. Prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

**7.13. Em havendo divergência entre a proposta impressa e o “arquivo eletrônico” de propostas, será considerada a primeira;**

**7.14. Na proposta deverá constar ainda o número do registro da ANVISA dos produtos que couberem em hipótese alguma será aceito produto regulamentado sem o devido registro.**

### 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item;

8.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



**CONSTRUINDO**  
um novo caminho

- 8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 3 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 8.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
- 8.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.
- 8.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;
- 8.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
- 8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 8.15. Nas situações previstas nos subitens 8.10, 8.11 e 8.14, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 8.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 8.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pela Pregoeira, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 8.17. As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte terão preferência de contratação em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

8.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006 .

8.17.2. Em caso de empate, a Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, tudo nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

### 9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Na ocasião dos registros de preço, poderá haver a negociação direta, buscando-se a obtenção de um melhor preço a ser registrado.

### 10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

10.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

10.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via on line, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá as informações on line.

10.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente.

10.1.3.1 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

**10.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:**

#### **10.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **10.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:**

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - a.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal é a Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT), emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

### **10.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) será considerada válida a certidão emitida em no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

### **10.2.4 – Relativos à Qualificação Técnica :**

a) Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por ente público ou privado, compatível em características com o objeto da licitação, conforme modelo anexo X.

### **10.3-Substituição de documentos:**

a) Fica isento da apresentação das documentações relacionadas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3, o licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral - C.R.C. emitido pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, devendo ser observado o prazo de validade dos documentos constantes no cadastro na data do presente pregão, dando conta da obediência das exigências do artigo 27, combinado com o artigo 37 da Lei Federal nº 8666/93, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada nos termos deste Edital. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C. na fase de recurso.

### **10.4 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:**

***a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;***

***b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;***

c) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo III);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);

10.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Anexo VII).

### 11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

11.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

### 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual período, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### 13. DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado. Os fornecedores registrados serão convocados para negociação do novo valor.

### 14. DOS PRAZOS

14.1. Do prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1.1. Fica estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da homologação desta licitação pelo Prefeito Municipal, para convocação dos vencedores da presente licitação para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.2. A Ata de Registro de Preços, vigorará por doze meses a contar de sua assinatura.

14.3. O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento, através de Nota de Empenho ou assinatura do contrato, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigação em cada uma das contratações efetuadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

## 15. DO PAGAMENTO

### 15.1. Do pagamento

15.1.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após a entrega dos material, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

## 16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

### FICHA0003

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.002 - GABINETE DO PREFEITO - NOVO CAMINHO  
FUNÇÃO..... : 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO..... : 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
PROGRAMA..... : 0002 - GESTÃO INTEGRADA DO GOVERNO-GABINETE

### FICHA0010

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
FUNÇÃO..... : 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO..... : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA..... : 0006 - ADMINISTRAÇÃO

### FICHA0015

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.054 - APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDEDORES  
FUNÇÃO..... : 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO..... : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA..... : 0006 - ADMINISTRAÇÃO

### FICHA0035



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.03.01 - SEGURANCA PUBLICA  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.052 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA  
FUNÇÃO..... : 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO..... : 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
PROGRAMA..... : 0042 - SEGURANÇA PÚBLICA

## FICHA0040

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.04.01 - SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.007 - ATIVIDADES ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA  
FUNÇÃO..... : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO..... : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
PROGRAMA..... : 0007 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

## FICHA0043

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.04.01 - SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL  
ELEMENTO..... : 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.056 - REFORMAS E/OU AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNÇÃO..... : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO..... : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
PROGRAMA..... : 0007 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

## FICHA0046

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.033 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇA E IDOSO  
FUNÇÃO..... : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO..... : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
PROGRAMA..... : 0008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## FICHA0058

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



**CONSTRUINDO**  
um novo caminho

ELEMENTO..... : 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.045 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DO CRAS  
FUNÇÃO..... : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO..... : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
PROGRAMA..... : 0003 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## **FICHA 0073**

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.05.01 - SAUDE GERAL  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA - MAIS SAÚDE  
FUNÇÃO..... : 10 - SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL  
PROGRAMA..... : 0009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA

## **FICHA0076**

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.05.01 - SAUDE GERAL  
ELEMENTO..... : 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.067 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE  
FUNÇÃO..... : 10 - SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL  
PROGRAMA..... : 0009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA

## **FICHA 0082**

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.010 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO..... : 10 - SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL  
PROGRAMA..... : 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## **FICHA0090**

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.06.01 - ENSINO INFANTIL  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.017 - EDUCAÇÃO BÁSICA - OPORTUNIDADE E APRENDIZAGEM  
FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO..... : 365 - EDUCACAO INFANTIL  
PROGRAMA..... : 0017 - EDUCAÇÃO INFANTIL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

## FICHA0092

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.06.01 - ENSINO INFANTIL  
ELEMENTO..... : 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.059 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE SALAS DE AULAS- ENS.INFANTIL  
FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO..... : 365 - EDUCACAO INFANTIL  
PROGRAMA..... : 0017 - EDUCAÇÃO INFANTIL

## FICHA0096

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.06.02 - ENSINO FUNDAMENTAL  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.012 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - OPORTUNIDADE E APRENDIZAGEM  
FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO..... : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA..... : 0012 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 25%

## FICHA0097

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.071 - MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO  
FUNÇÃO..... : 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO..... : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA..... : 0006 - ADMINISTRAÇÃO

## FICHA 0102

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.06.02 - ENSINO FUNDAMENTAL  
ELEMENTO..... : 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.014 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE SALAS DE AULA  
FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO..... : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA..... : 0012 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 25%

## FICHA 0111

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.06.04 - FUNDEB  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.014 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO..... : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA..... : 0014 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)

## FICHA 0114

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.06.04 - FUNDEB  
ELEMENTO..... : 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.030 - CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS  
FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO..... : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA..... : 0014 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB)

## FICHA 0127

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.06.07 - ENSINO FUNDAMENTAL (Q E S E)  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (QSE)  
FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO..... : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA..... : 0015 - ENSINO FUNDAMENTAL (QSE)

## FICHA 0133

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.07.01 - DIFUSÃO CULTURA  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.018 - ATIVIDADES DA CULTURA - CONHECIMENTO  
FUNÇÃO..... : 13 - CULTURA  
SUB-FUNÇÃO..... : 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
PROGRAMA..... : 0018 - CULTURA

## FICHA0136

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.07.01 - DIFUSÃO CULTURA  
ELEMENTO..... : 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.031 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
FUNÇÃO..... : 13 - CULTURA  
SUB-FUNÇÃO..... : 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
PROGRAMA..... : 0018 - CULTURA

## FICHA0140

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

UNIDADE..... : 02.08.01 - ESPORTE E LAZER  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.023 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E AO LAZER  
FUNÇÃO..... : 27 - DESPORTO E LAZER  
SUB-FUNÇÃO..... : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
PROGRAMA..... : 0023 - ESPORTE E LAZER

## FICHA0149

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.08.01 - ESPORTE E LAZER  
ELEMENTO..... : 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.027 - REFORMA DO POLI ESPORTIVO  
FUNÇÃO..... : 27 - DESPORTO E LAZER  
SUB-FUNÇÃO..... : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
PROGRAMA..... : 0023 - ESPORTE E LAZER

## FICHA0150

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.08.01 - ESPORTE E LAZER  
ELEMENTO..... : 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.028 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA  
FUNÇÃO..... : 27 - DESPORTO E LAZER  
SUB-FUNÇÃO..... : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
PROGRAMA..... : 0023 - ESPORTE E LAZER

## FICHA0151

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.08.01 - ESPORTE E LAZER  
ELEMENTO..... : 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.029 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE BOCHA  
FUNÇÃO..... : 27 - DESPORTO E LAZER  
SUB-FUNÇÃO..... : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
PROGRAMA..... : 0023 - ESPORTE E LAZER

## FICHA0152

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.08.01 - ESPORTE E LAZER  
ELEMENTO..... : 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.060 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA -SETOR ESPORTES  
FUNÇÃO..... : 27 - DESPORTO E LAZER  
SUB-FUNÇÃO..... : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
PROGRAMA..... : 0023 - ESPORTE E LAZER



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

## FICHA0156

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.09.01 - SERVICOS URBANOS E OBRAS  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.055 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  
FUNÇÃO..... : 15 - URBANISMO  
SUB-FUNÇÃO..... : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA..... : 0019 - ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

## FICHA0167

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.09.01 - SERVICOS URBANOS E OBRAS  
ELEMENTO..... : 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.020 - ILUMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA  
FUNÇÃO..... : 15 - URBANISMO  
SUB-FUNÇÃO..... : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA..... : 0019 - ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

## FICHA0168

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.09.01 - SERVICOS URBANOS E OBRAS  
ELEMENTO..... : 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.021 - AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA  
FUNÇÃO..... : 15 - URBANISMO  
SUB-FUNÇÃO..... : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA..... : 0019 - ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

## FICHA0172

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.09.01 - SERVICOS URBANOS E OBRAS  
ELEMENTO..... : 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.036 - OBRA DE INFRA-ESTRUTUTA  
FUNÇÃO..... : 15 - URBANISMO  
SUB-FUNÇÃO..... : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA..... : 0019 - ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

## FICHA0174

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.09.01 - SERVICOS URBANOS E OBRAS  
ELEMENTO..... : 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.036 - OBRA DE INFRA-ESTRUTUTA  
FUNÇÃO..... : 15 - URBANISMO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

SUB-FUNÇÃO..... : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA..... : 0019 - ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

## FICHA0181

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.09.01 - SERVICOS URBANOS E OBRAS  
ELEMENTO..... : 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.058 - OBRA DE INFRA-ESTRUTUTA - ADEQUAÇÃO ÁREA CEMITÉRIO  
FUNÇÃO..... : 15 - URBANISMO  
SUB-FUNÇÃO..... : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA..... : 0019 - ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

## FICHA0188

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.09.02 - SANEAMENTO ( AGUA E ESGOTO)  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.020 - GESTÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO  
FUNÇÃO..... : 17 - SANEAMENTO  
SUB-FUNÇÃO..... : 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
PROGRAMA..... : 0020 - ÁGUA E ESGOTO

## FICHA0192

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.09.02 - SANEAMENTO ( AGUA E ESGOTO)  
ELEMENTO..... : 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.023 - REFORMA DE REDE DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO  
FUNÇÃO..... : 17 - SANEAMENTO  
SUB-FUNÇÃO..... : 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
PROGRAMA..... : 0020 - ÁGUA E ESGOTO

## FICHA0193

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.09.02 - SANEAMENTO ( AGUA E ESGOTO)  
ELEMENTO..... : 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.033 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA REDE DE ÁGUA  
FUNÇÃO..... : 17 - SANEAMENTO  
SUB-FUNÇÃO..... : 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
PROGRAMA..... : 0020 - ÁGUA E ESGOTO

## FICHA0194

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.09.02 - SANEAMENTO ( AGUA E ESGOTO)  
ELEMENTO..... : 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.033 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA REDE DE ÁGUA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



**CONSTRUINDO**  
um novo caminho

FUNÇÃO..... : 17 - SANEAMENTO  
SUB-FUNÇÃO..... : 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
PROGRAMA..... : 0020 - ÁGUA E ESGOTO

## FICHA0205

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.10.01 - AGRICULTURA  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.021 - ATIVIDADES DA AGRICULTURA  
FUNÇÃO..... : 20 - AGRICULTURA  
SUB-FUNÇÃO..... : 606 - EXTENSÃO RURAL  
PROGRAMA..... : 0021 - AGRICULTURA

## FICHA0208

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.10.01 - AGRICULTURA  
ELEMENTO..... : 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.019 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS  
FUNÇÃO..... : 20 - AGRICULTURA  
SUB-FUNÇÃO..... : 606 - EXTENSÃO RURAL  
PROGRAMA..... : 0021 - AGRICULTURA

16.2. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho Prévio.

## 17. DO CONTRATO A SER CELEBRADO

17.1 Do compromisso e da celebração do contrato específico

17.2 Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o CONTRATO específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

17.3. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.3.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

17.4. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17.5. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

17.6. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

17.6.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar eventual termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

17.6.2. Entregar o objeto adjudicado até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, obedecendo à quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referência (Anexo I) deste edital;

17.6.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

17.7. Caso o REGISTRADO não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais registrados para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, respeitados os preços por ele oferecidos.

17.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

17.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

17.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

17.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado na proposta de preços emitida pela proponente vencedora;

b) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

17.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Departamento de Compras do Município, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

17.9. A Ata de Registro de Preços e a minuta dos contratos formalizados serão publicados na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

### 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

18.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente; se se recusar a assinar eventual termo de contrato ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

18.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

18.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

18.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

18.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### 19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto desta licitação será recebido provisória e definitivamente, em parcelas, mediante pedidos representados por Nota de Empenho, através de atestado passado pela unidade destacada pela Contratante.

19.2. A(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de REGISTRO DE PREÇOS desta licitação, reconhece(m) a(s) garantia(s) das mercadorias que fornecerem por um período de 06(seis) meses da data de entrega, salvo quanto ao prazo de validade na hipótese de outro ser estabelecido pelo fabricante, hipótese em que à data da entrega o produto conte, ainda, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) desta, responsabilizando-se por qualquer substituição que se fizer necessária, decorrente do fornecimento pontual nos quantitativos constantes das notas de empenho.

19.3. A entrega do produto correrá por conta e risco da contratada.

19.4. O local, prazo e horários de entrega poderão ser alterados de acordo com as necessidades da Administração.

19.5. As embalagens (individuais, caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção “impressa” nas embalagens originais não sendo aceita em nenhuma hipótese embalagens com datas carimbadas, com etiquetas que possam ser removidas ou adulteradas, data de validade, nome do fabricante e apresentar-se conforme o requisitado conforme normas vigente.

**19.6- Caso haja discordância entre o material entregue do descrito no termo de referencia o Município poderá rejeitá-lo, e se houver discordância por parte da empresa fornecedora pela troca de mercadoria, o Município poderá encaminhar o produto para laboratório acreditado pelo INMETRO para proceder análise técnica a custa do Fornecedor.**

### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

20.1. Os materiais deverão apresentar em suas embalagens a data de validade “impressa” originalmente, não serão aceitas, datas carimbadas ou etiquetadas, que possam ser substituídas, reetiquetadas ou sobrepostas por carimbos passíveis de substituição ou alteração.

20.2. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.3.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

20.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

20.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

20.12. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III – Dados Para assinar contrato ou ata de registro de preço
- d) ANEXO VI - Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI - Modelo Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII- Modelo de Carta de Credenciamento.
- i) ANEXO IX – Modelo de Declaração de ME ou EPP
- j) ANEXO X – Minuta de Ata de Registro de Preços
- k) ANEXO XI – Termo de Ciência e notificação



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**

**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**

**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**

**CRISTAIS PAULISTA – SP**



**CONSTRUINDO**  
*um novo caminho*

l) ANEXO XII- Declaração A e B

m) ANEXO XIII- Termo de recebimento do processo licitatório

Cristais Paulista-SP, 10 de Abril de 2019 .

**KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES**  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

## ANEXO I

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2019

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, conforme Edital e termo de Referência.

### TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### COTA- (01) RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:-

ITEM	CODIGO		UNIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	002.1325	150	PACOTE	<b>ACENDEDOR:</b> ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA; COMPOSTO VEGETAL E MINÉRIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE PÓLVORA; CAIXA COM 40 PALITOS; PACOTE COM 10 CAIXAS; COM REGISTRO NO INMETRO. <b>PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA CAIXA INDIVIDUAL.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: PARANÁ OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 4,26	R\$639,50
02	002.1209	750	CAIXA	<b>ÁGUA SANITÁRIA 01 LITRO:</b> CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO; HIPOCLORITO DE SÓDIO; HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA; COM TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 PP; CONTER NA EMBALAGEM RESPONSÁVEL QUÍMICO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE; FRASCO EM 01 LITRO. <b>CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 01 LITRO.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, CANDURA, Q BOA OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 44,06	R\$33.045,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antnio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

				AMOSTRA		
03	002.1221	250	CAIXA	<b>ALCOOL GEL FRASCO 500 ML:</b> ETÍLICO HIDRATADO; 70 INPM; NEUTRO; FRASCO DE 500ML; CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE; SELO DO INMETRO E INOR; RESPONSÁVEL QUÍMICO; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA NA EMBALAGEM. <b>CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 500 ML.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: TUPI OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 94,93	R\$23.731,67
04	002.1189	250	CAIXA	<b>ALCOOL LÍQUIDO 01 LITRO:</b> ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM; NEUTRO; FRASCO DE 01 LITRO; CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; SELO DO INMETRO E INOR; RESPONSÁVEL QUÍMICO; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA NA EMBALAGEM. <b>CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 01 LITRO.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: TUPI OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 93,66	R\$23.415,00
05	002.1133	250	CAIXA	<b>AMACIANTE COM 02 LITROS:</b> AMACIANTE PARA ROUPA; PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMONIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NAO VOLATEIS BÁSICO: 2,0%MINIMO; TEOR DE ATIVOS CATIONICO BÁSICO: 1,8%MINIMO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADA; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2 LITROS, VALIDADE MÍNIMA	R\$ 50,98	R\$12.745,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



**CONSTRUINDO**  
um novo caminho

				DE 2 ANOS. <b>CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 02 LITROS.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, URCA OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>		
06	002.1329	100	UNIDADE	<b>BALDE 10 LITROS:</b> DE PLÁSTICO COM ALÇA ERGÔNOMICA E RESISTENTE; CORPO EM POLIPROPILENO; CÔNICO; COM BORDA REFORÇADA; CAPACIDADE DE VOLUME 10 LITROS. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 8,46	R\$846,33
07	002.0445	250	CAIXA	<b>CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML:</b> CERA LÍQUIDA INCOLOR POLIMENTÁVEL PARA PISOS DE ALTO TRANSITO; BEM COMO SUPERFÍCIES QUE REQUEREM BRILHO E PROTEÇÃO. ANTIDERRAPANTE. FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 750ML. COMPOSIÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO AGENTE DE POLIMENTO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE ESSÊNCIA E AÇÃO ANTIDERRAPANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. <b>CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 750 ML.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: BRAVO INGLESA MAXX OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 145,59	R\$36.398,33
08	002.1331	100	CAIXA	<b>COPO DESCARTÁVEL 300 ML:</b> POLIPROPILENO; CAPACIDADE DE 300ML; COPO DESCARTÁVEL; <b>MANGAS COM 100 UNIDADES CADA; CAIXA COM 20 PACOTES;</b> AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS; PROTEGIDAS EM CAIXA DE	R\$ 159,60	R\$15.960,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

				PAPELÃO RESISTENTE; CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO; DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS MESMOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR14865;NBR13230 DA ABNT. <b>CAIXA CONTENDO 20 MANGAS.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: COOBRAS OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>		
09	002.1332	500	CAIXA	<b>COPO DESCARTÁVEL 180 ML:</b> POLIPROPILENO; CAPACIDADE DE 180ML; COPO DESCARTÁVEL; <b>MANGAS COM 100 UNIDADES CADA; CAIXA COM 25 PACOTES;</b> AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS; PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO; DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS MESMOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR14865;NBR13230 DA ABNT. <b>CAIXA CONTENDO 25 MANGAS.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: COOBRAS OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 104,92	R\$52.458,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

10	002.1333	100	CAIXA	<b>COPO DESCARTÁVEL 50 ML:</b> POLIPROPILENO; CAPACIDADE DE 50ML; COPO DESCARTÁVEL; <b>MANGAS COM 100 UNIDADES CADA; CAIXA COM 50 PACOTES;</b> AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS; PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO; DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS MESMOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR14865;NBR13230 DA ABNT. <b>CAIXA CONTENDO 50 MANGAS.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: COPOBRAS OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 132,17	R\$13.216,67
11	002.1364	750	CAIXA	<b>DESINFETANTE BACTERICIDA 02 LITROS:</b> DESINFETANTE BACTERICIDA; FRAGÂNCIA FLORAL; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES DE MOBILIÁRIO; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 02 LITROS; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. <b>CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 02 LITROS.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: URCA OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 38,28	R\$ 28.710,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

				AMOSTRA		
12	002.1335	750	CAIXA	<b>DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML:</b> DETERGENTE LÍQUIDO; CONCENTRADO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO; COM BICO ECONÔMICO; BIODEGRADÁVEL; CONCENTRADO; ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA; FRASCO DE 500ML DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVE ESTAR EMBALADO EM PLÁSTICO ADEQUADO; RESISTENTE E CONTENDO O RÓTULO DO PRODUTO; PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO DISAD. <b>CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE 500 ML.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: MINUANO, YPE, MINERVA, BRILHANTE OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 48,55	R\$ 36.415,00
13	002.0095	25	CAIXA	<b>ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE:</b> FIBRA SINTÉTICA E ESPUMA DE POLIURETANO; DE APROXIMADAMENTE 100X73X25 MILÍMETROS; FORMATO RETANGULAR; EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. <b>CAIXA CONTENDO 240 UNIDADES.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: ESFREBOM, SCHOT BRITE OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 248,87	R\$ 6.221,67
14	110.5247	100	CAIXA	<b>FILTRO DE CAFÉ 103 DESCARTÁVEL:</b> PRODUTO COMPOSTO DE 100% CELULOSE; FEITO DE PAPEL RESISTENTE; COMPOSTO DE MICROESTRUTURA ESPECIAL; NA COR	R\$ 147,23	R\$ 14.723,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

				BRANCO. <b>CAIXA</b> <b>CONTENDO 40</b> <b>CARTUCHOS COM 30</b> <b>UNIDADES CADA. MARCA</b> DE REFERÊNCIA: MELITA, PILÃO, OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>		
15	002.1338	250	PACOTE	<b>FLANELA:</b> 100% ALGODÃO; MEDINDO 30X40; NA COR LARANJA. <b>PACOTE</b> <b>CONTENDO 12 UNIDADES.</b> <b>AMOSTRA</b>	R\$ 30,86	R\$ 7.715,00
16	001.0027	2000	PACOTE	<b>GUARDANAPO:</b> GUARDANAPO DE PAPEL NA COR BRANCO; SIMPLES GOFRADO; FOLHA PEQUENA; MEDINDO 20X22CM. <b>PACOTE</b> <b>CONTENDO 50 UNIDADES.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: SNOB OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 1,93	R\$ 3.860,00
17	002.1387	250	CAIXA	<b>LIMPA CERÂMICA E</b> <b>AZULEJO 01 LITRO:</b> DETERGENTE ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS; MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E AZULEJOS); BIODEGRADÁVEL. DEVE ESTAR EMBALADO EM PLÁSTICO APROPRIADO CONTENDO 01 LITRO; INTACTO; EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. <b>CAIXA CONTENDO 12</b> <b>UNIDADES DE 01 LITRO.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: AZULIM OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 74,29	R\$ 18.573,33
18	002.1388	250	UNIDADE	<b>LIMPA FORNO 250 ML:</b> LIMPEZA DE FORNOS, CHAPAS E GRELHAS DE FERRO, INDICADO PARA DISSOLVER GORDURAS INCRUSTADAS SEM A NECESSIDADE DE RASPAR AS PEÇAS. FRASCO PLÁSTICO DE 250ML, COM	R\$ 14,81	R\$ 3.701,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

				APLICADOR INTERNO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, A FICHA TÉCNICA, FISPQ E O REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: EASY-OFF OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>		
19	002.1389	250	CAIXA	<b>LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA 500 ML:</b> DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA, LIMPADOR COM AÇÃO DESENGORDURANTE, COM GRANDE PODER DE DISSOLVER E EMULSIFICAR ÓLEOS E GORDURAS COM RAPIDEZ E EFICIÊNCIA, SEM AGREDIR E OU MANCHAR AS SUPERFÍCIES. <b>CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 500 ML.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA DESENGORDURANTE OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 100,21	R\$ 25.053,33
20	002.1339	250	FARDO	<b>LÃ DE AÇO:</b> ESPONJA LÃ DE AÇO CARBONO (TIPO BOMBRIL) - BIODEGRADAVEL - COM 8 UNIDADES. EMBALADO EM: <b>FARDOS CONTENDO 14 PACOTES COM 8 UNIDADES.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, ASSOLAM OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 28,92	R\$ 7.230,00
21	002.1340	500	CAIXA	<b>LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL 500 ML:</b> PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL DE TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM SQUEEZE VERSÃO ORIGINAL AZUL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. <b>CAIXA</b>	R\$ 101,65	R\$ 50.826,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

				<b>CONTENDO 24 UNIDADES DE 500 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA, YPE OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA</b>		
22	002.1341	350	CAIXA	<b>LIMPA ALUMÍNIO 500 ML:</b> COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO. <b>CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 500 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: LIMPOL OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA</b>	R\$ 35,66	R\$ 12.481,00
23	002.1224	100	CAIXA	<b>LIMPA VIDROS 500 ML:</b> LIMPA VIDRO, EM EMBALAGEM COM 500ML, COMPOSIÇÃO BUTIL, ETIL, ÉTER- TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO.FRASCO COM APLICADOR (PULVERIZADOR). <b>CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 500ML. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA</b>	R\$ 63,61	R\$ 6.361,33
24	002.1342	50	CAIXA	<b>LUSTRA MÓVEIS 200 ML:</b> UTILIZADO PARA LIMPEZA DE MÓVEIS EM GERAL. COMPOSTO DE PARAFINA, EMULSIFICANTES, SOLVENTE, UMECTANTE, PRESERVANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA. DEVE VIR EM EMBALAGENS ADEQUADAS. <b>CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE 200 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: BRAVO OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA</b>	R\$ 133,72	R\$ 6.686,00
25	002.1343	500	PACOTE	<b>LUVA PARA LIMPEZA (P):</b> BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DE ACORDO COM A NORMA	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

				NBR-13393, NA COR AMARELO. <b>PACOTE CONTENDO 01 PAR DE TAMANHO PEQUENO.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: DANNY OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>		
26	002.1344	500	PACOTE	<b>LUVA PARA LIMPEZA (M):</b> BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DE ACORDO COM A NORMA NBR-13393, NA COR AMARELO. <b>PACOTE CONTENDO 01 PAR DE TAMANHO MÉDIO.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: DANNY OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
27	002.1345	500	PACOTE	<b>LUVA PARA LIMPEZA (G):</b> BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DE ACORDO COM A NORMA NBR-13393, NA COR AMARELO. <b>PACOTE CONTENDO 01 PAR DE TAMANHO GRANDE.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: DANNY OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00

## DOS ITENS SUAS QUANTIDADES, UNIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES MÁXIMOS:

### Cota 1.2 COTA (02) PRINCIPAL COM 75%:-

TEM	CODIGO	QTDE	UNIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	002.1322	150	CAIXA	<b>MULTI INSETICIDA AEROSOL 300 ML:</b> FORMA SOBRE AS SUPERFÍCIES UMA FINA PELÍCULA QUE AJUDA A PROTEGER OS MÓVEIS CONTRA MARCAS DE ÁGUA, ALÉM DE DIMINUIR ADERÊNCIA DA POEIRA,	R\$ 155,63	R\$ 23.344,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antnio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

				FACILITANDO A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DOS MÓVEIS. LIMPA, PERFUMA (LAVANDA OU JASMIM) E DA BRILHO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. <b>CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 300 ML.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: SBP OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>		
29	002.1347	150	CAIXA	<b>ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML:</b> AEROSOL, JASMIM, ÁLCOOL ETÍLICO 39,2%, PERFUME, NITRITO DE SÓDIO, ÁGUA, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO) E SEM CFC, DE FRASCO DE ALUMÍNIO, REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. <b>CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES 360 ML.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: GLADE OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 134,63	R\$ 20.194,00
30	002.1211	750	FARDO	<b>PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES:</b> CLASSE 01, FRAGRANCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ MENOR QUE 6 NM/G, RESISTÊNCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE FUIROS MENOR QUE 100 MM2/M2, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 200 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 S, CONFORME NORMA ABTN NBR 15464-1 E 15134, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, COMPRIMENTO DO ROLO 30 M	R\$ 58,98	R\$ 44.235,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

				<p>- COM TOLERANCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10 CM – COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO NO MAXIMO 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO INTERNO MAIOR QUE 4 CM, FORMATO GOFRADO, PICOTADO, ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, AROMA, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. <b>FARDO CONTENDO 16 PACOTES COM 04 ROLOS CADA PACOTE.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b></p>		
31	110.6181	250	FARDO	<p><b>PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO:</b> PAPEL HIGIÊNICO - ROLÃO 300 METROS, 08 UNIDADES FOLHA SIMPLES, BOA QUALIDADE, BRANCO E TEXTURIZADO. <b>FARDO CONTENDO 08 UNIDADES.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: GRAMPEL OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b></p>	R\$ 46,20	R\$ 11.550,00
32	002.1178	1500	FARDO	<p><b>PAPEL TOALHA 1250 FOLHAS:</b> TOALHA DE PAPEL – SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 02 DOBRAS, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 85%, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM2/ M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/ G, QUANTIDADE DE FUIROS MENOR QUE 10MM2/ M2, RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR QUE 90 N/ M ( NEWTON POR METRO), CONFORME NORMA DA ABNT NBR ****- 7 E ****,</p>	R\$ 34,40	R\$ 51.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

				<p>CARACTERISTICA COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% CELULOSE, DIMENSAO DA FOLHA 23CM ( LARGURA) X 21CM ( ALTURA), ACABAMENTO GOFRADO, MACOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS, ROTULAGEM CONTENDO: C/ IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSAO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E- MAIL E TELEFONE DO SAC. <b>FARDO CONTENDO 1250 FOLHAS.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: NOBRE PAPER OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b></p>		
33	002.1351	250	PACOTE	<p><b>PANO MULTIUSO:</b> PRODUTO UTILIZADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, PANO MULTI-USO, TAMANHO 50X33CM, COR AZUL OU ROSA. ENTREGA DO PRODUTO SEM APRESENTAR QUALQUER TIPO DE VIOLAÇÃO. <b>PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: ESFREBOM OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b></p>	R\$ 7,76	R\$ 1.940,83
34	110.5249	240	CARTELA	<p><b>PILHA TIPO ALCALINA (AAA):</b> NA VOLTAGEM DE 1.5 V, IMPEDÂNCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1KHZ, NO TAMANHO PALITO (AAA), NORMAS: NEDA/ANSI 24°, LEC LR03, EMBALADOS EM CARTELA COM 2UNIDADES, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008, NORMA ABNT E 11175/90. <b>CARTELA CONTENDO 02 UNIDADES.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b></p>	R\$ 9,83	R\$ 2.359,20
35	110.4046	240	CARTELA	<p><b>PILHA TIPO ALCALINA (AA):</b> NA VOLTAGEM DE 1.5 V, FÓRMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, GRAFITE E</p>	R\$ 7,56	R\$ 1.813,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

				ÓXIDO DE ZINCO NO TAMANHO PEQUENO (AA), EMBALADOS EM CARTELA COM 2 UNIDADES, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA N257 30/06/99, NORMA ABNT E 11175/90. <b>CARTELA CONTENDO 02 UNIDADES.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>		
36	110.6182	120	CARTELA	<b>PILHA TIPO ALCALINA (C):</b> NA VOLTAGEM DE 1.5 V, FÓRMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO NO TAMANHO MÉDIO (C), EMBALADOS EM CARTELA COM 2 UNIDADES, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA N257 30/06/99, NORMA ABNT E 11175/90. <b>CARTELA CONTENDO 02 UNIDADES.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 18,20	R\$ 2.183,60
37	002.1390	250	CAIXA	<b>QUEROSENE PERFUMADO 500ML:</b> COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS, AROMÁTICOS E PERFUME. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES APARTIR DA ENTREGA. <b>CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 500ML.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: BUFALO OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 150,29	R\$ 37.573,33
38	110.6183	1000	UNIDADE	<b>SABONETE ANTISSEPTICO LÍQUIDO 01 LITRO:</b> ANTISSEPSIA DAS MÃOS, VISCOSO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, A BASE DE EMOLIENTES QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO UM AGENTE ANTIMICROBIANO, CLORHEXIDINA OU TRICLOSAN. PH NEUTRO (6.0 E 7.0), COM AUTORIZAÇÃO DE	R\$ 161,94	R\$ 161.940,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

				FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, VÁLVULA DOSADORA ANTIENTUPIMENTO E ANTIVAZAMENTO. <b>CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 01 LITRO.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: NIVEA, PROTEX, DOVE, PALMOLIVE OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>		
39	002.1356	50	CAIXA	<b>SABÃO COMUM EM PEDRA 200 GR:</b> PRODUTO DESTINADO A LAVAGEM DE TECIDOS, LOUÇAS, PANEAS E TALHERES. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE CÔCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI REPOSITANTE E ÁGUA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA QUALIDADE, RENDIMENTO E EMBALAGEM APROPRIADA INTACTA. <b>CAIXA CONTENDO 20 PACOTES COM 05 UNIDADES CADA.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, MINUANO OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 161,80	R\$ 8.090,00
40	002.1355	250	CAIXA	<b>SABÃO EM PÓ 01 KG:</b> BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, MICRO PEROLADO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, PIGMENTO, PERFUME E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 01 QUILOGRAMA, DEVENDO APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO JUNTO AO DISAD. <b>CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES DE 01 KG.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: BRILHANTE, OMO, TIXAM, SURF OU DE	R\$ 176,30	R\$ 44.075,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

				MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA		
41	002.1357	100	PACOTE	<b>SABONETE EM BARRA 90 GR:</b> SUAVE (PH ENTRE 5,0 E 8,50) COMUM, PARA HIGIENE PESSOAL. MARCA DE BOA QUALIAD E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. <b>PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES DE 90 GR.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSON'S, PALMOLIVE, YPE OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 28,66	R\$ 2.866,00
42	002.1358	2000	UNIDADE	<b>SACO ALVEJADO 38CMX68CM:</b> SACO ALVEJADO OCK 100% ALGODÃO, COR BRANCO, ISENTO DE RASGOS E FUIROS. MEDINDO 38CMX68CM. <b>UNIDADE. AMOSTRA</b>	R\$ 6,18	R\$ 12.366,67
43	002.1169	2500	PACOTE	<b>SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LITROS:</b> MATERIAL RECICLÁVEL, PRODUTOS NÃO PERECÍVEL.COMPOSIÇÃO: 98% POLIETILENO E 2% PIGMENTO. CAPACIDADE 15 LITROS, COR PRETO. <b>PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: ESFREBOM OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 4,03	R\$ 10.075,00
44	002.0463	2500	PACOTE	<b>SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 30 LITROS:</b> MATERIAL RECICLÁVEL, PRODUTOS NÃO PERECÍVEL.COMPOSIÇÃO: 98% POLIETILENO E 2% PIGMENTO. CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETO. <b>PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: ESFREBOM OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 4,03	R\$ 10.075,00
45	002.0477	2500	PACOTE	<b>SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 50 LITROS:</b> MATERIAL RECICLÁVEL, PRODUTOS NÃO PERECÍVEL.COMPOSIÇÃO: 98% POLIETILENO E 2% PIGMENTO. CAPACIDADE 50 LITROS, COR PRETO. <b>PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.</b> MARCA DE REFERÊNCIA:	R\$ 4,03	R\$ 10.075,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRSTAES PAULISTA

Avenida Antnio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRSTAES PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

				ESFREBOM OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>		
46	002.0476	2500	PACOTE	<b>SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LITROS:</b> MATERIAL RECICLÁVEL, PRODUTOS NÃO PERECÍVEL.COMPOSIÇÃO: 98% POLIETILENO E 2% PIGMENTO. CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO. <b>PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: ESFREBOM OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 59,03	R\$ 147.575,00
47	002.1303	5000	PACOTE	<b>SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 200 LITROS:</b> MATERIAL RECICLÁVEL, PRODUTOS NÃO PERECÍVEL.COMPOSIÇÃO: 98% POLIETILENO E 2% PIGMENTO. CAPACIDADE 200 LITROS, COR PRETO. <b>PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: ESFREBOM OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 113,33	R\$ 566.666,67
48	002.1261	2500	PACOTE	<b>SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 60 LITROS:</b> CONFECCIONADO EM POLIETILENO MEDINDO 58CM LARGURA X 76CM COMPRIMENTO, CONFORME A NORMA NBR 9191/7500. <b>BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 60 LITROS. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. AMOSTRA</b>	R\$ 43,78	R\$ 109.450,00
49	002.1234	500	UNIDADE	<b>VASSOURA CAIPIRA:</b> CEPA DE PALHA, CERDAS DE PALHA, 05 FIOS, AMARRAÇÃO DE ARAME, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 120CM, GANCHO DE ALUMÍNIO, SEM ROSCA, COM REBITE DE ALUMÍNIO MACIÇO, COM EMBALAGEM APROPRIADA. <b>UNIDADE.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: 3 COLINAS OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
50	002.0099	500	UNIDADE	<b>VASSOURA PIAÇAVA:</b> COM PIAÇAVA NATURAL, COM BASE DE POLIPROPILENO, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO	R\$ 14,36	R\$ 7.181,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



**CONSTRUINDO**  
um novo caminho

				DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 04 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. A FIXAÇÃO DAS CERDAS Á BASE DEVERÁ SER DE PLÁSTICO FIRME RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA PLÁSTIFICADO, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE A BASE DA VASSOURA E COM GANHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO. <b>UNIDADE.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: 3 COLINAS OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>		
51	002.1359	500	UNIDADE	<b>VASSOURA TIPO NOVIÇA:</b> VASSOURA NOVIÇA COM BASE DE PLÁSTICO, DE ROSCA. COMPOSIÇÃO: BASE DE POLIETILENO E CERDAS SINTÉTICAS PLUMADAS. <b>UNIDADE.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: 3 COLINAS OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 12,53	R\$ 6.265,00
52	002.1360	500	UNIDADE	<b>RODO PEQUENO 30CM:</b> COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. <b>UNIDADE.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: 3 COLINAS OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 7,67	R\$ 3.833,33
53	002.1361	500	UNIDADE	<b>RODO PEQUENO 40CM:</b> COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. <b>UNIDADE.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: 3 COLINAS OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 8,76	R\$ 4.381,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

54	002.1362	500	UNIDADE	<b>RODO PEQUENO 60CM:</b> COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. <b>UNIDADE.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: 3 COLINAS OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 11,27	R\$ 5.633,33
55	002.1391	500	GALÃO	<b>CLORO 5% - HIPOCLORITO 05 LITROS:</b> DILUIÇÃO ALTO PODER BACTERICIDA PARA LIMPEZA E SANITIZAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS, LIXEIRAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. ALTO RENDIMENTO E AÇÃO RÁPIDA E EFICAZ COM AMPLO ESPECTRO CONTRA SALMONELLA CHOLERAUSIUS E ESCHIQUERICHIA COLI. <b>GALÃO DE 05 LITROS DE (CLORO 5%). AMOSTRA</b>	R\$ 23,11	R\$ 11.556,67
56	110.6199	1000	PACOTE	<b>LUVA PARA LIMPEZA (P):</b> NITRILICA ANTI ALERGICA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DE ACORDO COM A NORMA NBR-13393, NA COR VERDE/AZUL OU AMARELA. <b>PACOTE CONTENDO 01 PAR DE TAMANHO PEQUENO.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 6,43	R\$ 6.433,33
57	110.6198	1000	PACOTE	<b>LUVA PARA LIMPEZA (M):</b> NITRILICA ANTI ALERGICA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DE ACORDO COM A NORMA NBR-13393, NA COR VERDE/AZUL OU AMARELA. <b>PACOTE CONTENDO 01 PAR DE TAMANHO MEDIO.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 6,43	R\$ 6.433,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

58	110.5562	1000	PACOTE	<b>LUVA PARA LIMPEZA (G):</b> NITRILICA ANTI ALERGICA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DE ACORDO COM A NORMA NBR- 13393, NA COR VERDE/AZUL OU AMARELA. <b>PACOTE</b> <b>CONTENDO 01 PAR DE</b> <b>TAMANHO GRANDE.</b> MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY OU DE MELHOR QUALIDADE. <b>AMOSTRA</b>	R\$ 6,43	R\$ 6.433,33
----	----------	------	--------	---	----------	--------------

Valor total global a ser licitado R\$ 1.798.338,74 (Um milhão setecentos e noventa e oito mil trezentos e trinta e oito reais setenta e quatro centavos)

## DA ENTREGA

1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da ordem de fornecimento, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º., Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.

## DO PAGAMENTO

- Os materiais serão pagos em uma única parcela, até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.
- A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.
- Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2019.

## DOS MATERIAIS

- Os materiais deverão ser todos de 1ª. Linha, sob pena de desclassificação do item ou não recebimento do objeto e não será aceito em nenhuma hipótese produtos que não possuam registro na ANVISA quando couber.**
- A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.
- Os materiais deverão ser entregues somente **mediante requisição de compra** sob pena de não pagamento dos produtos.
- Caso haja discordância entre o material entregue do descrito no termo de referência o Município poderá rejeitá-lo, e se houver discordância por parte da empresa fornecedora pela troca de mercadoria, o Município poderá encaminhar o produto para laboratório acreditado pelo INMETRO para proceder análise técnica a custa do Fornecedor.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**

**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**

**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**

**CRISTAIS PAULISTA – SP**



**CONSTRUINDO**  
*um novo caminho*

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**ANEXO II**

**Município de Cristais Paulista – São Paulo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2019

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE LIMPEZA e DESCARTÁVEIS, conforme Edital e termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

## Proposta de Preços

Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Tel Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Celular:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/ Nº registro na ANVISA(quando couber	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$

VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

DATA DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

EFICÁCIA DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Declaramos conhecer e aceitar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, comprometendo-nos a cumpri-las na sua integridade, sendo o objeto adjudicado a esta empresa, declaramos ainda fazer cumprir os elementos constantes desta proposta de preços.**

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO III**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

**CRISTAIS PAULISTA – SP**



**CONSTRUINDO**  
*um novo caminho*

### **DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nome da Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Responsável pela Assinatura da Ata:

Nome:

Cargo:

Profissão:

Nacionalidade:

Naturalidade:

RG:

CPF:

Estado Civil:

Telefone/Fax:

Telefone Celular:

E-mail 1:

**ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ**

ANEXO IV



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2019

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, conforme Edital e termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

### Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com telefone  
\_\_\_\_\_, tendo como seu representante legal o Sr. (a)  
\_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins  
que a Empresa \_\_\_\_\_, forneceu/fornece os  
produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora  
dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum  
registro que a desabone.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\*\*.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

**(assinatura e CPF)**

**(carimbo do CNPJ)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



**CONSTRUINDO**  
*um novo caminho*

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2019

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, conforme Edital e termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

### Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

### ANEXO VI

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2019

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, conforme Edital e termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

#### Modelo de Declaração (de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

### ANEXO VII

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2019

Objeto: : Registro de Preços para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, conforme Edital e termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

### D E C L A R A Ç Ã O

Eu (nome completo), representante legal da (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Presencial nº 0010/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, DECLARO sob as penas da lei:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;  
Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).
- b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), exceto se suspenso, impede(m) a contratação com este Município, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais, assim como inexistente também qualquer outro fato impeditivo de contratar, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de março de 1999.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\*\*.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

**(assinatura e carimbo do CNPJ)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

### ANEXO VIII

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2019

Objeto: : Registro de Preços para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, conforme Edital e termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

#### Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.

\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

### ANEXO IX

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2019

Objeto: : Registro de Preços para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, conforme Edital e termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Declaração de Microempresa **ou** Empresa de Pequeno Porte

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 0016/2019, realizado pela Prefeitura municipal de Cristais Paulista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\*\*.

Assinatura do Representante

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

RG nº \_\_\_\_\_

\* **deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.**

\* **anexar cópia autenticada do contrato social da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

## ANEXO X

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2019

Objeto: : Registro de Preços para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, conforme Edital e termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, situada na Avenida Antônio Prado, 2720 centro, na cidade de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, Fone (16) 3133-9300, CEP 14.460-000, O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, através de seu Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/20\_\_, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeita Municipal, homologado em \_\_\_\_, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em \_\_\_\_, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos lotes e seus respectivos itens que se seguem:-

Item 01: (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_, representada neste ato, por seu representante legal, Sr \_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_;

Item 02: (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_, representada neste ato, por seu representante legal, Sr \_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_;

Item 03: (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_, representada neste ato, por seu representante legal, Sr \_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_;

#### 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/20\_\_, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

#### 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Cristais Paulista não está obrigado a adquirir exclusivamente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### 3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

### 4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

### 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de \*\*\*\*\* dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Departamento de Compras do Município, sito à Rua \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* no Centro de Cristais Paulista-SP – CEP 14.460-000.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação do fornecimento.

### 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos de Compras, na pessoa do (a) Sr.(a)\*\*\*\*\*, portador(a) do RG\*\*\*\*\* , proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeita Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

### 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

#### 10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca – Estado de São Paulo.

#### 11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, neste ato representado por seu Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES e pelo(s) Sr.(s) \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas o \_\_\_\_\_ e o \_\_\_\_\_, a todo o ato presentes.

Cristais Paulista, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES  
Prefeita Municipal

Representante da Empresa

Testemunhas:-

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

## ANEXO XI

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

**Contratante: Município de Cristais Paulista/SP**

**Contratada:**

**Contrato nº:**

**Licitação: Pregão Presencial Nº0016/2019**

**OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS..**

**ADVOGADO (S) Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cristais Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Pelo CONTRATANTE:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



**CONSTRUINDO**  
*um novo caminho*

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

### ANEXO XII

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2019

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material de limpeza e descasareis.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

### DECLARAÇÃO

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

**a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;**

**b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

### ANEXO XIII

#### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_/20\_\_

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Cep. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º \_\_\_\_\_/20\_\_, com data de emissão em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ e com abertura prevista para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, às 0:00 (xxxx) horas, cujo objeto é a de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax para o fone (16) 3133-9300

\* deverá ser apresentado o original fora do envelope de habilitação no dia do certame.